



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XI - Recife, quarta-feira, 11 de dezembro de 2024 - Nº 233

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

Requerimento Nº 002725/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado Voto de Aplauso ao Centro Médico Hospitalar da Polícia Militar de Pernambuco, pelos 83 anos de serviços prestados à saúde dos militares e seus familiares, celebrados no dia 8 de novembro de 2024

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Sra. Dominique de Castro Oliveira, Secretária Executiva de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

Justificativa

Venho pelo presente prestar justa homenagem ao Centro Médico Hospitalar da Polícia Militar de Pernambuco, que comemorou 83 anos de serviços prestados à saúde dos militares e seus familiares no dia 8 de novembro de 2024.

Inaugurado em 8 de novembro de 1941, durante o 118º aniversário da Polícia Militar de Pernambuco, o Centro Médico Hospitalar teve sua pedra fundamental lançada em 1932, em um terreno doado pelo então Governador Carlos de Lima Cavalcanti. Antes de sua construção, os atendimentos eram realizados pelo Serviço Sanitário nas residências dos militares e, quando necessário, em hospitais como o Santo Amaro, Pedro II e Tamarineira, onde os profissionais de saúde da corporação atuavam em instalações emprestadas. Com a inauguração do Centro Médico Hospitalar, a corporação passou a contar com uma infraestrutura própria e dedicada ao atendimento de saúde, representando um marco de valorização e cuidado com os policiais militares e seus dependentes. Parabenizamos o Centro Médico Hospitalar da Polícia Militar de Pernambuco por sua trajetória de compromisso e excelência, e reafirmamos o nosso mandato à disposição para apoiar e contribuir com o desenvolvimento contínuo dessa importante instituição, que tanto faz pela saúde e bem-estar daqueles que dedicam suas vidas à segurança da nossa sociedade. Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste Requerimento. Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2024.

SOCORRO PIMENTEL

Deputada

(Fonte: Diário Oficial do Poder legislativo nº 210, de 13/11/2024).

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 233 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração para SDS

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

EXTRATO

Portaria Nº 7157/SDS, do Secretário de Defesa Social, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 232, de 10/12/2024 - Homologa o resultado final do Processo Seletivo dos policiais civis veteranos candidatos à designação, referente às Turmas 1, 2, 3 e 4, por ordem de classificação, e designa para as atribuições previstas na Lei Complementar nº 340, de 22 de dezembro de 2016, disponível no site: www.sds.pe.gov.br no menu BOLETIM GERAL, ou no link abaixo: https://www.sds.pe.gov.br/images/media/1733834017_232%20BGSDS%20DE%202010DEZ2024.pdf

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 233, de 11DEZ2024).

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 7158 – O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art. 2º do Decreto Estadual nº 43.133 de 9 de junho de 2016, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

Dispensar e Designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Operações de Busca e Resgate em Áreas de Sertão - COBRAS, Turma 01, na modalidade presencial, autorizado conforme o Parecer Técnico Nº 800/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (51626636)**, realizado **no período de 20 de setembro a 08 de outubro de 2024**, com carga horária total de 180 h/a, realizado no 3º Grupamento de Bombeiros – Serra Talhada, sob a supervisão da Academia de Bombeiros Militar dos Guararapes - ABMG, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: OPERAÇÕES DE APOIO AÉREO (OAER) - 16 H/A			
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	OBSERVAÇÃO
TC BM	970008-0	HEITOR MARTINS	DISPENSAR
CAP BM	707423-9	MAXIMILIANO DE FRANÇA LIMA MEDEIROS	DESIGNAR
DISCIPLINA: TÉCNICAS AQUÁTICAS (TA) - 20 H/A			
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	OBSERVAÇÃO
TEN BM	704016-4	CARLOS FREDERICO DA NÓBREGA WOLPERT	DISPENSAR
CAP BM	707456-0	CARLOS ROBERTO DE SOUZA JÚNIOR	DESIGNAR
DISCIPLINA: TÉCNICAS AQUÁTICAS (TA) - 20 H/A			
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	OBSERVAÇÃO
SGT BM	710097-3	ROBSON RODRIGUES DA SILVA	DISPENSAR
TEN BM	718005-5	JAMERSON BERNARDO CALADO DA SILVA	DESIGNAR
DISCIPLINA: TÉCNICAS VERTICIAIS (TV) - 24 H/A			
POSTO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR	SITUAÇÃO
SGT BM	707262-7	FABIANO MATIAS DO MONTE	DISPENSAR
MAJ BM	707422-0	ANTÔNIO BARBALHO TAVARES JÚNIOR	DESIGNAR
DISCIPLINA: TÉCNICAS VERTICIAIS (TV) - 24 H/A			
POSTO	MATRÍCULA	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	SITUAÇÃO
SD BM	722156-8	LUIZ FELIPE FONSECA CHARAMBA	DISPENSAR
SGT BM	710117-1	JOSÉ ROBERTO DA SILVA SOUZA	DESIGNAR

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 7159 – O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art. 2º do Decreto Estadual nº 43.133 de 9 de junho de 2016, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Operações de Busca e Resgate em Áreas de Sertão - COBRAS, Turma 01, na modalidade presencial, autorizado conforme o Parecer Técnico Nº 800/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (51626636)**, realizado **no período de 20 de setembro a 08 de outubro de 2024**, com carga horária total de 180 h/a, realizado no 3º Grupamento de Bombeiros – Serra Talhada, sob a supervisão da Academia de Bombeiros Militar dos Guararapes - ABMG, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
1	TEN BM	723023-0	JHONATTAN Henrique da Silva
2	TEN BM	718099-3	Jéssica BEATRIZ de Vasconcelos Egito Alves
3	TEN BM	723011-7	GABRIEL Jonatas Torres de Melo
4	SGT BM	798233-0	MARCOS André de Souza Costa

5	SGT BM	710123-6	WANDSON Leite Florêncio
6	CB BM	718006-3	ISRAEL Freire Brito da Rocha
7	CB BM	711312-9	Diego Inácio de Mariz
8	CB BM	711194-0	Hugo Leonardo Lyra MONTALVÃO
9	CB BM	718234-1	MATTHEUS LOPES de Lima
10	CB BM	718265-1	GUILHERME José da Cruz Pereira
11	SD BM	722043-0	André Cavalcanti MACHADO de Moraes
12	SD BM	722129-0	Luciano LAURINDO da Silva Filho
13	SD BM	722157-6	BRYAN da Costa Coelho DIAS
14	SD BM	722141-0	SUZANA Freire da Silva DANTAS
15	SD BM	722006-5	CAMILA de Souza FARIA
16	SD BM	722145-2	DEMETRIUS MESQUITA Soares da Silva
17	SD BM	722117-7	João BATISTA de Andrade Junior
18	SD BM	722116-9	Péricles RICARDO Gomes de Souza

II - Deixar de Certificar, por não terem concluído com aproveitamento o **Curso de Operações de Busca e Resgate em Áreas de Sertão - COBRAS, Turma 01**, na modalidade presencial, autorizado conforme o Parecer Técnico Nº 800/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (51626636), realizado no período de 20 de setembro a 08 de outubro de 2024, com carga horária total de 180 h/a (cento e oitenta horas-aula), realizado no 3º Grupamento de Bombeiros – Serra Talhada, sob a supervisão da Academia de Bombeiros Militar dos Guararapes - ABMG, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME COMPLETO
1	SD BM	722059-6	Frederico Carlos Silva GUERRA
2	SD BM	722082-6	Diogo Henrique GALIZA Lopes

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 7160 – O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art. 2º do Decreto Estadual nº 43.133 de 9 de junho de 2016, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

Dispensar e Designar, para integrar o corpo docente do **CURSO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR - COIPM, Turma única**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO 1002/2024 GEDUC/EGAPE/SAD (52929855)**, realizado na **Cidade de Caruaru**, no período de **08 a 30 de outubro de 2024**, com carga horária total de 128 horas-aulas, sob a supervisão da Escola de Inteligência de Pernambuco- ESINT-PE, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Disciplina: Técnicas de Vigilância Operacional - 16h/a			
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	SITUAÇÃO
SGT PM	XXX306-X	XXX SANTOS OLIVEIRA	DISPENSAR
CB PM	XXX624-X	XXX BRAINER	DESIGNAR
Disciplina: Prática de Simulação - 24h/a			
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	SITUAÇÃO
SGT PM	XXX306-X	XXX SANTOS OLIVEIRA	DISPENSAR
CB PM	XXX624-X	XXX BRAINER	DESIGNAR

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 7161 – O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art. 2º do Decreto Estadual nº 43.133 de 9 de junho de 2016, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **CURSO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR - COIPM, Turma única**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO 1002/2024 GEDUC/EGAPE/SAD (52929855)**, realizado na **Cidade de Caruaru**, no período de **08 a 30 de outubro de 2024**, com carga horária total de 128 horas-aulas, sob a supervisão da Escola de Inteligência de Pernambuco- ESINT-PE, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MAT.	NOME
1	CB PM	XXX245-X	JUNIOR
2	CB PM	XXX532-X	NETO
3	SGT PM	XXX368-X	JUNIOR
4	SGT PM	XXX037-X	SIQUEIRA
5	ST PM	XXX859-X	DOS SANTOS
6	TEN PM	XXX345-X	SILVA
7	MAJ PM	XXX534-X	SOUZA

8	SGT PM	XXX043-X	SILVA
9	CB PM	XXX722-X	DE ANDRADE
10	POLICIAL PENAL	XXX387-X	BARROS
11	SGT PM	XXX131-X	PALMEIRA
12	CB PM	XXX272-X	DA SILVA
13	SGT PM	XXX348-X	DA SILVA
14	TEN PM	XXX031-X	DE BARROS
15	CB PM	XXX788-X	ARAUJO
16	POLICIAL PENAL	XXX605-X	DE BARROS
17	ST PM	XXX483-X	TORRES
18	SD PM	XXX967-X	DA SILVA
19	CB PM	XXX835-X	DA SILVA
20	SGT PM	XXX860-X	COSTA
21	CB PM	XXX935-X	SOTERO

II - Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **CURSO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR - COIPM**, Turma única, na modalidade presencial, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO 1002/2024 GEDUC/EGAPE/SAD (52929855)**, realizado na **Cidade de Caruaru**, no período de **08 a 30 de outubro de 2024**, com carga horária total de 128 horas-aulas, sob a supervisão da Escola de Inteligência de Pernambuco- ESINT-PE, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, conforme solicitação de suas respectivas instituições, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MAT.	NOME	INSTITUIÇÃO
1	MAJOR BMSE	XXX684- X	SANTOS	CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE
2	SUBINSPECTOR GM	XXX14X	DA MOTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CARUARU
3	CAPITÃO PMPB	XXX914-X	LEITE	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
4	INSPECTOR GM	XXX18X	DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CARUARU
5	SARGENTO BMSE	XXX176-X	DA SILVA	CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTRARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 7162 – O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art. 2º do Decreto Estadual nº 43.133 de 9 de junho de 2016, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Saúde e Qualidade de Vida – SQV, Turma 01**, na modalidade presencial, conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 444/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (24612943)** e revalidado pelo **PARECER TÉCNICO Nº 07/2023 – CEDUC/CEFOSPE/SAD**, realizado no **período de 29 a 30 de outubro de 2024**, com carga horária total de 16 horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NOME
1	197.062-3	PERITA PAPILOSCOPISTA	ADRIANA DA SILVA BEZERRA
2	350.655-0	AGENTE PCPE	ALEXANDRE MAGNO AZEVEDO DA SILVA
3	221.367-2	AGENTE PCPE	ANDRÉ CAVALCANTI ARAÚJO
4	147.323-9	ASSIST. GESTÃO PÚBLICA	ARISNATE MARIA DA SILVA
5	236.604-5	AGENTE PCPE	CÁSSIA DE FÁTIMA IVO
6	296.847-9	AGENTE PCPE	CRISTIANE DE SANTANA CAVALCANTI
7	319.725-5	AGENTE PCPE	CRISTIANE FÁTIMA LOPES DE OLIVEIRA
8	272.806-0	AGENTE PCPE	DANIELE BARBOSA DA SILVA SANTOS
9	236.606-1	AGENTE PCPE	EDJANE LEAL CRUZ
10	296.856-8	ESCRIVÃO PCPE	EDUARDO GERALDO DA SILVA FARIAS
11	221.574-8	AGENTE PCPE	ELIAS LUIZ DA SILVA JÚNIOR
12	319.803-0	AGENTE PCPE	ELISÂNGELA TENÓRIO VITAL DE ARAÚJO
13	221.555-1	AGENTE PCPE	IZABEL RODRIGUES SOUGEY
14	273.353-6	AGENTE PCPE	JOSÉ CLÉCIO BATISTA DA SILVA
15	127.757-0	AGENTE PCPE	MARCELO JOSÉ PAES FREIRE
16	221.123-8	AGENTE PCPE	MARIA SIMONEIDE DA SILVA
17	350.542-1	AGENTE PCPE	MARIANA AZEVEDO DA SILVA
18	221.358-3	AGENTE PCPE	MARTA MICHERLLY DE SOUZA FERREIRA DE AZEVEDO
19	350.572-3	AGENTE PCPE	MICHELLE TEIXEIRA PEREIRA
20	208.414-7	AGENTE PCPE	RODRIGO MELO
21	320.191-0	AGENTE PCPE	ROSÂNGELA SILVA DE SOUZA
22	320.089-2	AGENTE PCPE	SANDRA ALVES DA ROCHA

23	152.807-6	AGENTE PCPE	SEVERINO RAMOS CAMILO DA SILVA
24	350.868-4	AGENTE PCPE	SHIRNAIDE CHIARELL GONÇALVES DE HOLANDA
25	273.330-7	ESCRIVÃ PCPE	WANESSA LISBOA MEDEIROS

II - Deixar de certificar, por não terem concluído com aproveitamento o **Curso de Saúde e Qualidade de Vida – SQV, Turma 01**, na modalidade presencial, conforme o PARECER TÉCNICO Nº 444/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (24612943) e revalidado pelo PARECER TÉCNICO Nº 07/2023 – CEDUC/CEFOSPE/SAD, **realizado no período de 29 a 30 de outubro de 2024**, com carga horária total de 16 horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NOME
1	273.420-6	ESCRIVÃ PCPE	ANITA DE ARAÚJO FARIAS
2	220.842-3	AGENTE PCPE	EDÍLSON ELOI DA SILVA
3	381.139-5	AGENTE PCPE	ELY RODRIGUES DA SILVA
4	305.209-5	AGENTE PCPE	FÚLVIO CAMELO PEREIRA
5	220.860-1	AGENTE PCPE	VÂNIA KARINA TINOCO NOVAES

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTRARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 7163 – O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art. 2º do Decreto Estadual nº 43.133 de 9 de junho de 2016, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

Dispensar e Designar, para integrar o Corpo Docente do **Curso de Comunicação Social para Agentes de Segurança Pública 2024 (CCSSP 2024)**, na modalidade presencial, conforme o Parecer Técnico Nº1628/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (56490190), **a contar de 04 de novembro 2024**, com carga horária total de 124 horas-aula, sob a supervisão Academia de Bombeiros Militar dos Guararapes - ABMG, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: CERIMONIAL E EVENTOS MILITARES - CARGA HORÁRIA 20H/A			
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	OBSERVAÇÃO
CEL RR BM	940257-8	GLAUBER DE ARAÚJO VIEIRA	DISPENSAR
MAJ PM	106264-6	GABRIELA ALMEIDA FRAZÃO MACIEL	DESIGNAR
DISCIPLINA: CERIMONIAL E EVENTOS MILITARES - CARGA HORÁRIA 20H/A			
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	OBSERVAÇÃO
MAJ PM	106264-6	GABRIELA ALMEIDA FRAZÃO MACIEL	DISPENSAR
TEN BM	707109-4	MILSON JOSÉ GOMES JÚNIOR	DESIGNAR

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTRARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 7164 – O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art. 2º do Decreto Estadual nº 43.133 de 9 de junho de 2016, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Excluir e Matricular, no **CURSO SISTEMA DE PROCEDIMENTOS POLICIAIS - SPP**, **Turma 14**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 207/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (47270904)**, **realizado no período de 11 a 12 de novembro de 2024**, na cidade de Arcoverde, com carga horária total de 16 horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
1	ESCRIVÃO PCPE	272.711-0	ATAÍDE DE BARROS CAVALCANTE	Excluir
2	ESCRIVÃ PCPE	319.896-0	EUGENIA DA SILVA SANTOS	Excluir
3	ESCRIVÃO PCPE	392.041-0	FELIPE DARIO CORREIA LIMA	Excluir
4	ESCRIVÃO PCPE	273.404-4	RODRIGO FRANCA BATISTA	Excluir
5	AGENTE PCPE	272.718-8	ALDAIRES NUNES ALEXANDRE	Matricular
6	AGENTE PCPE	350.779-3	CICERO CLARINDO PEREIRA NETO	Matricular
7	AGENTE PCPE	208.641-7	FREDSON RICARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ	Matricular
8	AGENTE PCPE	350.723-8	MARCELO VASCONCELOS TENORIO	Matricular

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTRARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 7165 – O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art. 2º do Decreto Estadual nº 43.133 de 9 de junho de 2016, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **CURSO SISTEMA DE PROCEDIMENTOS POLICIAIS - SPP**, Turma 14, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 2139/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (59444956)**, realizado no período de 11 a 12 de novembro de 2024, na cidade de Arcoverde, com carga horária total de 16 horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
1	AGENTE PCPE	272.718-8	ALDAIRES NUNES ALEXANDRE
2	OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES	158.693-9	ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA ANJOS
3	AGENTE PCPE	272.715-3	ALLAN PLINIO QUIRINO DOS SANTOS
4	AGENTE PCPE	350.779-3	CICERO CLARINDO PEREIRA NETO
5	ESCRIVÃO PCPE	351.041-7	DAVID AURÉLIO MOREIRA MARCULINO
6	ESCRIVÃO PCPE	272.762-5	EDICARLOS SOARES PEREIRA
7	AGENTE PCPE	208.641-7	FREDSON RICARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ
8	ESCRIVÃO PCPE	273.657-8	GLAYDSON LEANDRO DE ALBUQUERQUE
9	AGENTE PCPE	399.635-2	IZABELLY ALLINY ALVES DOS SANTOS
10	ESCRIVÃO PCPE	273.482-6	JAILSON VIEIRA CORSINO
11	ESCRIVÃO PCPE	319.949-5	LIDIANE GOMES LIRA
12	ESCRIVÃO PCPE	351.868-0	LISSANDRO ALVES FAGUNDES
13	AGENTE PCPE	350.723-8	MARCELO VASCONCELOS TENORIO
14	AGENTE PCPE	387.182-7	MARIA MAYANNE TENORIO ALVES DA COSTA
15	ESCRIVÃO PCPE	273.518-0	NESTI NASE VICENTE DA SILVA

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 7166 – O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art. 2º do Decreto Estadual nº 43.133 de 9 de junho de 2016, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Excluir e Matricular, no **Curso de Crimes Cibernéticos - CRCIBER**, Turma 03, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 239/2023 - GEDUC/EGAPE/SAD (47580186)**, realizado no período de 04 a 08 de novembro de 2024, na cidade de Caruaru, com carga horária total de 40 horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
1	319.971-1	AGENTE PCPE	ALLISON GLEBER DE OLIVEIRA GOMES	Excluir
2	387.753-1	AGENTE PCPE	MATHEUS CARVALHO SIMON E SILVA	Matricular

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 7167 – O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art. 2º do Decreto Estadual nº 43.133 de 9 de junho de 2016, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Crimes Cibernéticos - CRCIBER**, Turma 03, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 239/2023 - GEDUC/EGAPE/SAD (47580186)**, realizado no período de 04 a 08 de novembro de 2024, na cidade de Caruaru, com carga horária total de 40 horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
1	AGENTE PCPE	399.607-7	DANIELL LEONARDO ROCHA E SILVA HERMÍNIO DE ALMEIDA
2	AGENTE PCPE	319.711-5	DAVI LOPES DA SILVA
3	ESCRIVÃO PCPE	351.013-1	EDCARLOS CAZÉ PESSOA
4	AGENTE PCPE	387.324-2	GUILHERME JOSÉ DA SILVA ARAUJO
5	AGENTE PCPE	387.347-1	JACKSON MARCIO AZEVEDO DA SILVA
6	AGENTE PCPE	208.444-9	MANOEL HENRIQUE SOBRINHO
7	AGENTE PCPE	387.753-1	MATHEUS CARVALHO SIMON E SILVA
8	AGENTE PCPE	386.837-0	PEDRO MATHEUS FREITAS LIMA
9	AGENTE PCPE	389.118-6	RAFAEL CARDOSO DOS SANTOS
10	AGENTE PCPE	387.556-3	RONALDO JACINTO DE MENDONÇA FILHO
11	AGENTE PCPE	399.891-6	THIAGO JOSÉ ALVES BARRETO
12	AGENTE PCPE	319.842-1	WASHINGTON ROBERTO DOS SANTOS

II - Deixar de certificar, por não terem concluído com aproveitamento o **Curso de Crimes Cibernéticos - CRCIBER**, Turma 03, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 239/2023 - GEDUC/EGAPE/SAD (47580186)**, realizado no período de 04 a 08 de novembro de 2024, na cidade de Caruaru, com

carga horária total de 40 horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
1	AGENTE PCPE	272.813-3	ANDRÉA GOMES DE CARVALHO
2	AGENTE PCPE	273.210-6	SIMONAL VANDERLEI
3	AGENTE PCPE	399.902-5	TIAGO ROBERTO LACERDA DIAS

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 7168 – O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art. 2º do Decreto Estadual nº 43.133 de 9 de junho de 2016, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Excluir, do **Curso de Formação de Policiais Veteranos Designados, Turma 03**, na modalidade presencial, conforme **PARECER TÉCNICO Nº 526/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (49750859)**, **realizado no período de 11 a 25 de novembro de 2024**, com carga horária total de **100 horas-aula**, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, o servidor abaixo relacionado:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
1	VETERANO	118312/02	EDNEIDE MARIA DE VASCONCELOS PEREIRA	Excluir

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 7169 – O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art. 2º do Decreto Estadual nº 43.133 de 9 de junho de 2016, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Formação de Policiais Veteranos Designados, Turma 03**, na modalidade presencial, conforme **PARECER TÉCNICO Nº 526/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (49750859)**, **realizado no período de 11 a 25 de novembro de 2024**, com carga horária total de 100 horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
1	VETERANO	1272756/02	ANA CRISTINA DA SILVA
2	VETERANO	945198/02	ANTÔNIO ALVES DA SILVA
3	VETERANO	945113/02	CRISTÓVÃO SOARES BARRETO
4	VETERANO	888350/02	EDIVALDO JUSTINO DA SILVA
5	VETERANO	950182/02	ELIVANDRO DA SILVA ALCOFORADO
6	VETERANO	1007653/02	FERNANDO GOMES DA SILVA
7	VETERANO	955635/02	HELEDER FRANÇA DE ALMEIDA
8	VETERANO	956809/02	HELENO PATRÍCIO DA SILVA
9	VETERANO	1217119/02	JACILENE CARVALHO DE SANTANA
10	VETERANO	1215892/03	JANAINA PESSOA DA SILVA
11	VETERANO	986530/02	JORGE ANTÔNIO DA SILVA
12	VETERANO	951812/02	JUAREZ DE ALMEIDA BEZERRA
13	VETERANO	1008404/02	LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS
14	VETERANO	1213563/02	LUIZ FERNANDES DA SILVA
15	VETERANO	947869/02	LUIZ TENÓRIO CAVALCANTI JÚNIOR
16	VETERANO	937220/02	MARCELO FERNANDO FARIAS DE AMORIM
17	VETERANO	1226088/02	MARTA CRISTIANE TOMÉ VIEIRA
18	VETERANO	951538/02	ROBERTO SÉRGIO BATISTA DA SILVA
19	VETERANO	1281402/02	SIMONE ALICE VASCONCELLOS PONTES
20	VETERANO	944911/02	UBIRACIRA DE OLIVEIRA
21	VETERANO	938686/02	WANDENBERG ASSIS DA SILVA

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 7170 – O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art. 2º do Decreto Estadual nº 43.133 de 9 de junho de 2016, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Excluir e Matricular, no **Curso de Formação de Policiais Veteranos Designados, Turma 04**, na modalidade presencial, conforme **PARECER TÉCNICO Nº 526/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (49750859)**, **realizado no período de 11 a 25 de novembro de 2024**, com carga horária total de **100 horas-aula**, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
1	VETERANO	1263773/01	CÉSAR SOARES BASÍLIO	Excluir

2	VETERANO	764507/02	HAMILTON ARAÚJO VILA NOVA	Matricular
---	----------	-----------	---------------------------	------------

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 7171 – O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art. 2º do Decreto Estadual nº 43.133 de 9 de junho de 2016, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Formação de Policiais Veteranos Designados, Turma 04**, na modalidade presencial, conforme **PARECER TÉCNICO Nº 526/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (49750859)**, realizado no período de 11 a 25 de novembro de 2024, com carga horária total de **100 horas-aula**, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
1	VETERANO	1106570/02	CAETANO JOSÉ DA SILVA
2	VETERANO	765627/02	CARLOS FELIPE DE PAULA PINTO JÚNIOR
3	VETERANO	703907/02	CARLOS GOMES AGUIAR
4	VETERANO	1217925/02	CLÁUDIA MARIA MATTOS SOARES
5	VETERANO	950194/02	CLÁUDIA VIEIRA
6	VETERANO	948576/02	CLÁUDIO MARINHO DA SILVA NETO
7	VETERANO	777290/02	FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
8	VETERANO	935004/02	FRANCISCO JOSÉ LEITE FIGUEIROA
9	VETERANO	949623/02	FRANCISCO KOMATI
10	VETERANO	764507/02	HAMILTON ARAÚJO VILA NOVA
11	VETERANO	1280627/02	JOÃO DOS SANTOS ARAÚJO JÚNIOR
12	VETERANO	1271423/03	JOÃO LUIZ BEZERRA
13	VETERANO	949465/02	JOSÉ EVERALDO BATISTA DOS SANTOS
14	VETERANO	1217232/02	JOSÉ MARIA BRAZ DA SILVA
15	VETERANO	987193/02	LEONARDO DE ARAÚJO LOPES
16	VETERANO	1209191/02	LEONILDO NASCIMENTO DA COSTA
17	VETERANO	992887/03	MARCELO CAMPOS FERNANDES
18	VETERANO	950352/02	MARTIM AFONSO SERAFIM
19	VETERANO	902904/02	PAULO SÉRGIO DA ROCHA
20	VETERANO	950091/02	SÍLVIO FERREIRA DA SILVA
21	VETERANO	793428/02	SIMIÃO PAULINO DA PAES
22	VETERANO	997769/02	UBIRACIARA DE OLIVEIRA

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 7172 – O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art. 2º do Decreto Estadual nº 43.133 de 9 de junho de 2016, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Excluir e Matricular no Curso de Segurança Orgânica - CSO, Turma única, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 576/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (50064613)**, realizado no período de 18 a 22 de novembro de 2024, na modalidade **presencial**, com carga horária total de 40 horas-aulas, sob a supervisão da Escola de Inteligência de Pernambuco - ESINT-PE, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

CARGO	MAT.	DISCENTE	SITUAÇÃO
POLICIAL PENAL	xx970-x	SANTOS	Excluir
POLICIAL PENAL	xxx611-x	SILVA	Matricular

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 7173 – O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art. 2º do Decreto Estadual nº 43.133 de 9 de junho de 2016, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Segurança Orgânica - CSO, Turma única**, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 576/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (50064613)**, realizado no período de 18 a 22 de novembro de 2024, na modalidade **presencial**, com carga horária total de 40 horas-aulas, sob a supervisão da Escola de Inteligência de Pernambuco - ESINT-PE, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
01	AGENTE PC	XXX988-X	DE ANDRADE
02	CB PM	XXX128-X	JUNIOR
03	CB PM	XXX065-X	MAGALHAES

04	SGT PM	XXX233-X	DE ALMEIDA
05	SGT PM	XXX244-X	FILHO
06	POLICIAL PENAL	xxx819-X	LEITE
07	CB PM	XXX077-X	DA SILVA
08	SGT PM	XXX154-X	DOS SANTOS
09	CB PM	XXX188-X	SILVA
10	CB CBM	XXX145-X	OLIVEIRA
11	SGT PM	XXX402-X	PEREIRA
12	AGENTE PC	XXX579-X	LIMA
13	AGENTE PC	XXX530-X	VASCONCELOS
14	AGENTE PC	XXX609-X	TRAJANO
15	SGT PM	XXX106-X	AGUIAR
16	SD PM	XXX578-X	RAMALHO
17	ESCRIVÃO PC	XXX244-X	SOUZA
18	DELEGADO PC	XXX530-X	DE AZEVEDO
19	AGENTE PC	XXX459-X	DINIZ
20	SD PM	XXX838-X	OLIVEIRA
21	DELEGADO PC	XXX529-X	SOARES

II - Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Segurança Orgânica - CSO**, Turma única, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 576/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (50064613)**, realizado no período de 18 a 22 de novembro de 2024, na modalidade presencial, com carga horária total de 40 horas-aulas, sob a supervisão da Escola de Inteligência de Pernambuco - ESINT-PE, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores de outros órgãos de segurança pública abaixo relacionados, conforme solicitação de suas respectivas Instituições:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO
01	MAJOR PMPB	XXX869-X	ALVAREZ	PMPB
02	POLICIAL PENAL DE ALAGOAS	XX6-X	PAULINO	POLICIA PENAL DE ALAGOAS
03	DIRETOR DA SECRETARIA DE POLÍCIA JUDICIAL	XX1X	NASCIMENTO	TRT6

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 7174 – O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art. 2º do Decreto Estadual nº 43.133 de 9 de junho de 2016, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Fontes Abertas e Busca Eletrônica – CFABE**, Turma 04, na modalidade EAD, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 842/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (33776757)** e revalidado através do **PARECER TÉCNICO Nº 29/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (45361437)**, realizado no período de 14 de outubro a 22 de novembro de 2024, com carga horária total de 40 horas-aula, no Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA/ACIDES), sob a supervisão da Escola de Inteligência de Pernambuco - ESINT-PE, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MAT.	NOME
1	ESCRIVÃ PC	XXX952-X	PIMENTEL
2	TEN CBM	XXX156-X	JUNIOR
3	SGT PM	XXX026-X	DA SILVA
4	AGENTE PC	XXX466-X	PROTASIO
5	DELEGADO PC	XXX522-X	VEIGA JUNIOR
6	SGT PM	XXX466-X	TAVARES
7	SGT PM	XXX933-X	MARTINS DE SA
8	CABO PM	XXX658-X	DA COSTA
9	SGT PM	XXX959-X	RAMOS FILHO
10	PERITO CRIMINAL	XXX217-X	FREITAS
11	CABO PM	XXX813-X	PINHEIRO
12	POLICIAL PENAL	XXX373-X	FONTES
13	TEN PM	XXX692-X	CARVALHO
14	SGT PM	XXX624-X	LEAL
15	CB PM	XXX234-X	SANTANA
16	AGENTE PC	XXX609-X	TRAJANO
17	CB PM	XXX748-X	MONTEIRO
18	AGENTE PC	XXX151-X	ARAUJO
19	SGT PM	XXX046-X	CARNEIRO
20	AGENTE PC	XXX534-X	DO REGO

II - Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Fontes Abertas e Busca Eletrônica – CFABE, Turma 04**, na **modalidade EAD**, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 842/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (33776757)** e revalidado através do **PARECER TÉCNICO Nº 29/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (45361437)**, realizado no período de **14 de outubro a 22 de novembro de 2024**, com carga horária total de 40 horas-aula, no Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA/ACIDES), sob a supervisão da Escola de Inteligência de Pernambuco - ESINT-PE, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, conforme solicitação de suas respectivas instituições, os integrantes de outros órgãos de segurança pública, abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MAT.	NOME	ÓRGÃO ORIGEM
1	SGT PMMG	XXX722-X	TEIXEIRA	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
2	SGT PMMG	XXX037-X	SANTIAGO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
3	POLICIAL PENAL	XXX60-X	DA SILVA	POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE ALAGOAS
4	SGT PMMG	XXX006-X	VIDAL	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
5	DIRETOR DA SECRETARIA DE POLÍCIA JUDICIAL	XX1X	NASCIMENTO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO
6	POLICIAL PENAL	XXX02-X	SILVA	POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE ALAGOAS

III - Deixar de Certificar, por não terem concluído com aproveitamento o **Curso de Fontes Abertas e Busca Eletrônica – CFABE, Turma 04**, na **modalidade EAD**, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 842/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (33776757)** e revalidado através do **PARECER TÉCNICO Nº 29/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (45361437)**, realizado no período de **14 de outubro a 22 de novembro de 2024**, com carga horária total de 40 horas-aula, no Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA/ACIDES), sob a supervisão da Escola de Inteligência de Pernambuco - ESINT-PE, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MAT.	NOME
1	TEN PM	XXX369-X	VIEIRA

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 7175 – O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art. 2º do Decreto Estadual nº 43.133 de 9 de junho de 2016, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

I - Certificar, por terem concluído com êxito, o **Curso de Pilotagem de Urgência e Manobras Avançadas – Nível Instrutor, Turma 03**, na modalidade presencial, autorizado conforme o Parecer Técnico Parecer Técnico Nº 244/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (47607593), realizado no período de **21 de outubro a 09 de novembro de 2024**, com carga horária total de 160 horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Militar de Pernambuco/APMP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

Nº	POSTO/GRAD	MATRÍCULA	NOME
1	TEN PM	112724-1	ALDEMIR ALVES DE LUCENA JUNIOR
2	TEN BM	798109-0	FLAVIO DIAS DE SOUZA
3	SGT PM	105590-9	GILICLEISON DE SOUZA E SILVA
4	SGT PM	107133-5	ROBSON JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA
5	SGT PM	107573-0	WILLIAN FELIX DA SILVA
6	SGT PM	107897-6	TIAGO LEVY MARTINS DE LIMA
7	SGT PM	110447-0	EVANDRO PRAZERES DE OLIVEIRA
8	SGT PM	110449-7	WEYDSON ONEVALDO MONTEIRO LINO
9	CB PM	113186-9	ISMAEL PINHO DA SILVA NETO
10	CB PM	114116-3	JOSÉ LEONARDO DA SILVA
11	CB PM	117458-4	ENOQUE MENEZES DA SILVA NETO
12	CB PM	118138-6	ANDREIVISSON MICHEL RODRIGUES DA SILVA
13	CB PM	120087-9	RONIÉRISON DE BARROS RIBEIRO
14	SD PM	120229-4	CLAUDIO CÉSAR LEITE DE SOUZA
15	SD PM	120445-9	ALEXANDRE ARAÚJO PEREIRA SANTOS
16	SD PM	120853-5	GABRIEL RODRIGO DE MELO DOS SANTOS
17	SD PM	121647-3	JOÃO BOSCO CORREIA DE BARROS JÚNIOR
18	SD PM	121848-4	JOSÉ PEDRO DA SILVA MOURA
19	SD PM	121886-7	JOAS PEREIRA CAZADO DA SILVA
20	SD PM	122034-9	EDSON ALVES BARBOSA JUNIOR
21	SD PM	122263-5	PEDRO DE MOURA SILVA
22	SD PM	123976-7	JEFFERSON RAMON DE LIMA SILVA
23	CB PM	117419-3	PEDRO GONÇALVES DE HOLANDA
24	PCPE	387574-1	MANOELA TAVARES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

II - Deixar de certificar, por não ter concluído com aproveitamento o **Curso de Pilotagem de Urgência e Manobras Avançadas – Nível Instrutor, Turma 03**, na modalidade presencial, autorizado conforme o Parecer Técnico **Parecer Técnico Nº 244/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (47607593)**, realizado no período de **21 de outubro a 09 de novembro de 2024**, com carga horária total de 160 horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Militar de Pernambuco/APMP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, o servidor abaixo relacionado:

Nº	POSTO/GRAD	MATRÍCULA	NOME
1	SD PMT	120401-7	ITHIEL AUGUSTO LIMA DA SILVA

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 7176 – O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art. 2º do Decreto Estadual nº 43.133 de 9 de junho de 2016, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Matricular, no **CURSO SISTEMA DE PROCEDIMENTOS POLICIAIS - SPP**, Turma 18, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 207/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (47270904)**, que será realizado a contar de **11 de dezembro de 2024**, na cidade de Caruaru, com carga horária total de 16 horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NOME
1	351.035-2	ESCRIVÃO PCPE	ALDIVANCY FREITAS DOS SANTOS
2	399.593-3	AGENTE PCPE	CAROLINA COUTO DE OLIVEIRA
3	387.279-3	AGENTE PCPE	DIMAS DELON MENDONÇA DA SILVA
4	351.013-1	ESCRIVÃO PCPE	EDCARLOS CAZE PESSOA
5	273.364-1	AGENTE PCPE	JACQUELINE PAULA DE OLIVEIRA
6	387.642-0	AGENTE PCPE	JANIEL SOUZA DE MEDEIROS
7	386.627-0	AGENTE PCPE	JOSE MECIAS BEZERRA JUNIOR
8	399.755-3	AGENTE PCPE	KARINA MAGALHAES DE ALMEIDA
9	273.496-6	ESCRIVÃO PCPE	LEANDRO PEIXOTO MONTEIRO
10	399.842-8	AGENTE PCPE	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA PINTO NETO
11	351.075-1	ESCRIVÃO PCPE	MARCOS ALEXANDRE SALES DA SILVA
12	399.873-8	AGENTE PCPE	MAURICIO DA COSTA LEANDRO
13	399.735-9	AGENTE PCPE	RENATO CARVALHO BRUXEL
14	350.734-3	AGENTE PCPE	ROSIANE DE SOUZA SILVA
15	273.210-6	AGENTE PCPE	SIMONAL VANDERLEI

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 7177 – O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art. 2º do Decreto Estadual nº 43.133 de 9 de junho de 2016, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

Designar, para integrar o corpo docente do **CURSO SISTEMA DE PROCEDIMENTOS POLICIAIS - SPP**, Turma 18, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 207/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (47270904)**, que será realizado a contar de **11 de dezembro de 2024**, na cidade de Caruaru, com carga horária total de 16 horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

ATIVIDADE: COORDENAÇÃO - CARGA HORÁRIA: 16 H/A		
CARGO	MAT.	COORDENADOR
AGENTE PCPE	319.822-7	ANA CATARINE QUEIROZ DA SILVA
DISCIPLINA: Sistema de Procedimentos Policiais - Carga Horária: 16 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
ESCRIVÃO PCPE	320.106-6	NELSON RIBEIRO FALCÃO DE OLIVEIRA NETO
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
AGENTE PCPE	272.905-9	ALAN BEZERRA MATOS

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 7178 - O **SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhes conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV, e a Lei nº 18.139/2023, no seu artigo 1º, inciso XX;

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SDS Nº 118, de 14 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 152, de 15 de agosto de 2024, que define os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado, sem restrição de sábados, domingos e feriados, aos militares e servidores da Secretaria de Defesa Social – SDS e Casa Militar - CAMIL,

dentre elas a denominada OPERAÇÃO PAPAI NOEL, cujo período será determinado por Portaria do Secretário de Defesa Social; **RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer o período de 1 até 31 de dezembro de 2024, para o desencadeamento da "OPERAÇÃO PAPAI NOEL".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTRARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 7179 - Define o período da operação carnaval 2025 e as diretrizes para o emprego dos Órgãos Operativos da SDS e estabelece procedimentos para solicitação de reforço na segurança pública e vistorias por parte dos organizadores de eventos vinculados ao Carnaval 2025.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar n.º 049/2003, artigo 3º, inciso IV e Lei n.º 16.520/2018 no seu artigo 1º, inciso XIX;

CONSIDERANDO as proposições do Comitê de Segurança em Grandes Eventos, criado através da Portaria do Secretário de Defesa Social, n.º 2138, de 26 de março de 2024, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social, n.º 056/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer prazos e orientar os procedimentos para apresentação de demandas de segurança pública ou vistorias de regularização por parte dos órgãos operativos desta Secretaria de Defesa Social;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os direitos dos organizadores de festividades carnavalescas em consonância com os direitos e garantias dos cidadãos pernambucanos, disciplinando condutas e requisitos que possibilitem efetivar os ditames constitucionais durante os eventos;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de resguardar os direitos e garantias constitucionais dos cidadãos e o cumprimento dos ditames preconizados na Lei Estadual n.º 14.133/2010, que disciplina a realização de shows e eventos artísticos acima de 1.000 espectadores no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO finalmente a indispensabilidade de elaborar um planejamento no que tange ao emprego e atuação dos Órgãos Operativos de Defesa Social, visando à racionalização dos meios utilizados e a mais ampla prestação de serviços por parte dos mesmos, garantindo o cumprimento da missão institucional da Secretaria de Defesa Social, resolve:

Art. 1º A disponibilização de Segurança Pública nos eventos públicos do calendário de Carnaval 2025 deverá ser requerida na forma desta Portaria.

§ 1º Encerra-se no dia 1º de março de 2025, às 0h, o período para que os representantes de entidades públicas ou privadas, de blocos ou agremiações carnavalescas efetuem a solicitação de Segurança Pública para seus eventos, respeitando-se sempre a antecedência de 15 (quinze) dias entre o pedido e a data do evento.

§ 2º O requerimento deverá ser apresentado pelo responsável do evento exclusivamente por meio do formulário online SDS EVENTOS, disponível no site da Secretaria de Defesa Social, no endereço eletrônico <https://eventos.sds.pe.gov.br>.

§ 3º A solicitação realizada na forma prevista no parágrafo anterior emitirá automaticamente um processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicando às operativas da SDS para adoção de providências na esfera de suas atribuições.

§ 4º Os pedidos de segurança pública apresentados à SDS, nos termos do presente normativo, não eximem os responsáveis pelos eventos, quando da utilização de trios elétricos ou estruturas físicas de apoio (palcos, camarotes e afins), de ingressarem com pedidos específicos, por meio do site www.bombeiros.pe.gov.br, para análise do projeto de segurança e realização de vistorias das estruturas, consoante previsto nos artigos 5º e 6º desta Portaria.

§ 5º A realização de shows e eventos artísticos, em ambiente público ou privado, com estimativa de público superior a 1.000 (mil) espectadores, deverá observar o disposto na Lei Estadual n.º 14.133, de 30 de agosto de 2010.

§ 6º O pedido de Segurança Pública deverá ser instruído obrigatoriamente com as seguintes informações:

I - Local do evento com descrição da modalidade (polo, show, bloco, agremiação, baile, concurso ou apresentação), estimativa de público e percurso do desfile;

II - Horário de início e término do evento;

III - Quantidade de palcos, camarotes, trios elétricos, carros de apoio e demais estruturas físicas que serão montadas na área do evento;

IV – Qualificação dos responsáveis pelo evento, RG, CPF, endereço e contatos;

V – Quantidade de postos médicos dedicados ao evento e ambulâncias.

§ 7º Será de responsabilidade dos organizadores apresentar, no prazo de até 8 (oito) dias antes do evento, no Batalhão de Polícia que atende a área do evento, a autorização da Prefeitura local com o respectivo deferimento. Apenas a apresentação do protocolo da solicitação não supre tal exigência.

§ 8º Serão indeferidos, por intempestividade, os pedidos apresentados fora do prazo estabelecido no artigo 1º, ressalvados aqueles em que seja comprovado relevante interesse público, analisado pelo Comitê de Segurança em Grandes Eventos - CSGE e deliberado pela Secretaria Executiva.

§ 9º Os estabelecimentos definidos para funcionar como locais de eventos de reunião de público deverão obedecer ao previsto na Lei estadual n.º 15.232, de 27 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre normas de prevenção e proteção contra incêndio.

Art. 2º Definir que a Segurança Pública destinada aos festejos carnavalescos de 2025 será planejada e empregada conforme as peculiaridades dos períodos a seguir especificados:

- I - Pré-carnaval: 02 de janeiro a 27 de fevereiro de 2025;
- II - Carnaval: 28 de fevereiro a 5 de março de 2025;
- III - Pós-carnaval: 06 a 16 de março de 2025.

Art. 3º Estabelecer que o reforço da Segurança Pública dedicado aos eventos carnavalescos será empregado nos horários conforme abaixo:

- I - Pré-carnaval: das 10h às 00h;
- II - Carnaval: das 08h às 02h;
- III - Pós-carnaval: das 10h às 00h.

§1º Considerando relevante interesse público, poderão ser deferidos eventos com prorrogação ou antecipação de horário em até 2 horas, mediante **requerimento fundamentado do interessado**, ficando a cargo do CSGE e da Secretaria Executiva de Defesa Social a análise e deliberação.

§2º Os eventos carnavalescos deverão ter duração máxima de 08h (oito horas), sendo os casos excepcionais analisados pelo Comitê de Segurança em Grandes Eventos.

Art. 4º Definir que a Segurança Pública destinada aos eventos carnavalescos atenderá os critérios de estimativa de público, tradicionalmente verificada nas agremiações ou blocos, bem como, o critério de quantidade de trios elétricos, comprovadamente contratados pela agremiação, conforme o escalonamento a seguir:

- I - agremiação ou bloco de **grande porte**: 10 a 15 trios elétricos;
- II - agremiação ou bloco de **médio porte**: 05 a 09 trios elétricos; e
- III - agremiação ou bloco de **pequeno porte**: 01 a 04 trios elétricos.

Parágrafo único. A presente classificação não se aplica à agremiação Galo da Madrugada, em razão da tradição de participação de centenas de milhares de pessoas em seu desfile e para a qual será desenvolvido plano de segurança específico, não podendo a referida agremiação exceder a quantidade máxima de 45 (quarenta e cinco) veículos especiais, contando para este total máximo a soma dos trios elétricos, carros de apoio e carros alegóricos.

Art 5º A regularização dos eventos carnavalescos que possuam estruturas, trios elétricos, palcos, camarotes ou shows, junto ao Corpo de Bombeiros dar-se-á através da obtenção do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

§ 1º - Os eventos carnavalescos que ocorrerem em locais públicos (ruas, avenidas, praças, etc), e com montagem de PALCO até 200 m² e sem controle de público, deverão:

I - Providenciar Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), através do site: <https://saconline.bombeiros.pe.gov.br/inicio/>;

II - Apresentar, quando no ato da fiscalização, AVCB válido e as respectivas ARTs/RRTs das estruturas montadas e gerador.

§ 2º - Os eventos carnavalescos que ocorrerem em locais públicos (ruas, avenidas, praças, etc), com montagem de palco acima de 200 m² (sem controle de público); ou quando houver controle e/ou restrição de acesso de público, mediante qualquer sistema de contagem ou cobrança de ingresso, independente da área construída, terão seu processo de regularização junto ao CBMPE disposto em duas etapas:

I - Aprovação do projeto de segurança contra incêndio e pânico (PCIP);

II - Emissão do Atestado de Regularidade/AVCB após a aprovação do processo de vistoria de regularização do CBMPE, devendo a vistoria ocorrer antes do início do evento, através do site: <https://saconline.bombeiros.pe.gov.br/inicio/>;

§ 3º - Eventos em clubes ou agremiações, sem montagem de estruturas (como palcos externos ou que modifiquem o layout da edificação permanente), deverão apresentar somente o AVCB válido da edificação onde ocorrerá o evento;

§ 4º - Eventos em edificações existentes (clubes, agremiações, ginásios, casas de eventos, etc.), com montagem de estruturas (como palcos, camarotes ou estruturas que modifiquem o layout da edificação permanente), terão seu processo de regularização junto ao CBMPE disposto a seguir:

I - Aprovação do projeto de segurança contra incêndio e pânico (do evento temporário);

II - Emissão do Atestado de Regularidade (do evento temporário) após a aprovação do processo de vistoria de regularização do CBMPE, devendo a vistoria ocorrer antes do início do evento, através do site: <https://saconline.bombeiros.pe.gov.br/inicio/>;

III - apresentar o AVCB da edificação permanente;

§ 5º - Para camarotes fora de edificação permanente (sem uso da mesma), terão seu processo de regularização junto ao CBMPE disposto em duas etapas:

I - Aprovação do projeto de segurança contra incêndio e pânico - (do evento temporário);

II - Emissão do Atestado de Regularidade (do evento temporário) após a aprovação do processo de vistoria de regularização do CBMPE, devendo a vistoria ocorrer antes do início do evento.

§ 6º - Nos casos em que o camarote tenha o PCIP aprovado em anos anteriores e permaneça o mesmo layout e localização, o PCIP poderá ser reutilizado para o evento.

§ 7º - Os trios elétricos terão seu processo de regularização junto ao CBMPE através da emissão do Atestado de Regularidade/AVCB após a aprovação do processo de vistoria.

§ 8º - Os responsáveis pelos eventos, shows, palcos, camarotes, etc, deverão ingressar, via site do CBMPE (www.bombeiros.pe.gov.br), com pedido de análise de projetos contra incêndio e pânico - PCIP (caso necessário), e pedido de vistoria de regularização (AVCB), até 15 (quinze) dias antes da efetiva utilização da estrutura.

§ 9º - Os eventos deverão estar com as estruturas montadas e aptas a serem vistoriadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento para a realização de vistoria.

§10º - Os blocos de rua e troças carnavalescas que transitam em via pública, que não façam uso de edificações, ou trios elétricos, ou palco, ou estruturas montadas, são isentos de regularização junto ao Corpo de Bombeiros, em conformidade com o Decreto Estadual nº 52.005/21.

Art 6º - O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, após vistoria nos locais de eventos, em caso de não cumprimento das exigências de segurança contra incêndio e pânico, interditará o local, expedindo notificação e afixando faixa adesiva com o nome “**INTERDITADO**”, informando de imediato ao CSGE.

Parágrafo Único - O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco poderá solicitar apoio de órgãos e instituições e das demais operativas da SDS para efetuar a vistoria de que trata este artigo.

Art. 7º Os comandantes das unidades de área da Polícia Militar poderão realizar reuniões específicas com representantes dos eventos de carnaval, de acordo com a quantidade de público estimado, a fim de pactuarem Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), visando estabelecer obrigações das partes para otimização da segurança dos eventos atendidos pela segurança pública, os quais deverão estar em consonância com a presente portaria e com a Lei Estadual n.º 14.133/2010.

§ 1º Poderão ser convidados órgãos públicos, além do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, Polícia Civil de Pernambuco e Polícia Científica, tais como Ministério Público, Vigilância Sanitária, Prefeituras e outros, para participarem da reunião mencionada no caput deste artigo.

§ 2º Nos casos de descumprimento das obrigações e procedimentos previstos nos Termos de Ajustamento de Conduta e a cargo dos organizadores dos eventos, os comandantes das unidades de área da Polícia Militar e os comandantes das respectivas unidades do Corpo de Bombeiros Militar deverão informar sobre o descumprimento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao Comitê de Segurança em Grandes Eventos e ao Ministério Público competente.

Art. 8º Deve ser respeitada a distância máxima do percurso de 2,5 km (dois quilômetros e meio) para deslocamento dos blocos ou das agremiações carnavalescas que efetuarem desfile, destacando-se com exceção o Bloco Carnavalesco do Galo da Madrugada.

Parágrafo único. A distância pretendida pelo organizador do desfile deve constar expressamente dos termos de seu requerimento e poderá ser ajustada na decisão que deferir o emprego de meios de segurança pública, conforme decisão do Comitê de Segurança em Grandes Eventos.

Art. 9º O Comitê de Segurança em Grandes Eventos poderá, atendendo à manifestação dos órgãos operativos da SDS e das unidades de área, apresentar proposta de mudança de local ou horário, ou sobre quaisquer outras questões que possam comprometer a Segurança Pública dos eventos.

Art. 10º Os representantes e/ou organizadores dos eventos carnavalescos serão obrigatoriamente identificados no ato do protocolo do pedido de Segurança Pública e nos pedidos de regularização de estruturas móveis ou fixas.

Art. 11º Os pedidos de segurança pública serão analisados em ordem cronológica de recebimento dos protocolos e atendidos segundo prioridade definida pelos seguintes critérios relativos aos eventos:

I – Historicamente consolidados no calendário turístico de Pernambuco;

II – Com expectativa de público de acordo com o artigo 1º, da Lei n.º 14.133/2010;

III- Gratuitos e realizados em espaços públicos;

IV- Conforme avaliação do grau de risco, com ênfase nos registros dos anos anteriores e apresentem maiores índices de ocorrências.

Parágrafo único. Serão objeto de atuação reforçada e específica dos órgãos operativos da SDS apenas os eventos devidamente regularizados, conforme prescrições desta Portaria, ressalvados os casos de comprovado interesse público e mediante pronunciamento fundamentado do comandante da respectiva unidade de área dos órgãos operativos da SDS e de análise do Comitê de Segurança em Grandes Eventos.

Art. 12º Estabelecer como a Central da Operação Carnaval 2025 o Centro Integrado de Comando e Controle Estadual – CICCE, localizado no município do Recife, podendo haver implementação de outros Centros Integrados de Comando e Controle (CICC) no Agreste e no Sertão de acordo com a demanda e necessidade operacional.

§ 1º Os órgãos operativos da Secretaria de Defesa Social designarão representantes para composição da equipe integrada dos CICCs, devendo tais unidades atuar em coordenação com o CICCE.

§ 3º Serão convidados ainda a compor o CICCE outros órgãos e instituições envolvidos com atividades de mobilidade, segurança pública, controle e fiscalização de espaços urbanos e outras de fiscalização de atividades afins à segurança pública.

§ 4º Poderão ser convidadas ainda concessionárias de serviços públicos e outras entidades que se mostrem necessárias ao andamento dos trabalhos do CICCE ou ao atendimento de demandas pontuais.

§ 5º Para a composição do CICCE, as Operativas da SDS solicitarão ao CIODS que seja elaborado o convite aos órgãos que, por suas atribuições inerentes, possam contribuir com a Operação.

Art. 13º As obrigações constantes nesta Portaria são complementares ao contido na Lei n.º 14.133, de 30 de agosto de 2010.

Art. 14º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 15º Publique-se no Boletim Geral da SDS e extrato contendo link no Diário Oficial do Estado.

Art. 16º Os efeitos desta portaria contam-se a partir de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTRARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 7180 - O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhes conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV, e a Lei nº 18.139/2023, no seu artigo 1º, inciso XX;

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SDS Nº 118, de 14 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 152, de 15 de agosto de 2024, que define os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado, sem restrição de sábados, domingos e feriados, aos militares e servidores da Secretaria de Defesa Social – SDS e Casa Militar - CAMIL, dentre elas a denominada "OPERAÇÃO RÉVEILLON 2025", cujo período será determinado por Portaria do Secretário de Defesa Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o período de 26 a 31 de dezembro de 2024, para o desencadeamento da "OPERAÇÃO RÉVEILLON 2025", conforme os municípios e datas contidas na tabela abaixo:

MUNICÍPIOS	DATAS
Recife	26, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2024
Jaboatão dos Guararapes	28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2024
Olinda	31 de dezembro de 2024
Ipojuca (Porto de Galinhas)	31 de dezembro de 2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 172 / 2024 - CBMPE - DGP - DA, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 11 de dezembro de 2024, após a percepção de dois meses consecutivos da Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH), nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XV da Lei nº 6.783/74, o Coronel BM, Mat. 960050-7, **LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANÇA**; e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM - Comandante-Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 233, de 11DEZ2024).

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2024 – UNAJUR/ PCPE, decorrente de adesão à ARP.0001.00.2024.GOV.SAD. PE, Processo nº 0062.2023.PREG-XIV.PE.0049.SAD. Objeto: a Prestação de Serviços de Manutenção Predial, preventiva e corretiva, conforme as especificações do Termo de Referência. Contratada: SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.179.250/0001-00. Valor Mensal: R\$ 58.672,10 (cinquenta e oito mil, seiscentsos e setenta e dois reais e dez centavos). Prazo de Vigência: 03.12.2024 a 02.12.2025. Recife, 03/12/2024. **Beatriz Cristina Fakih Leite Marques**. Delegada Geral Adjunta de Polícia.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 3158.2024.AC 63.PE.0702.SAD.DAG-SDS

Objeto: Formação de Registro de preço para eventual contratação da prestação de serviços de Operadores de Videomonitoramento de - CFTV e de Supervisor Técnico Operacional, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender as necessidades da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, nos termos da legislação vigente e do Documento de Formalização da Demanda presente nos autos conforme as condições, especificações, quantidades e exigências nos Estudos Técnicos Preliminares e no Termo de Referência. Valor máximo estimado: R\$ 18.346.262,4000 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). Entrega das propostas: até 02/01/2025, às 13:20. Início disputa: 02/01/2025, às 14:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7830 – e-mail pregoeiro7@sad.pe.gov.br. Jonathan Nichols Batista Maiko Pregoeiro 07.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 3158.2024.AC 63.PE.0702.SAD.DAG-SDS

Objeto: Formação de Registro de preço para eventual contratação da prestação de serviços de Operadores de Videomonitoramento de - CFTV e de Supervisor Técnico Operacional, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender as necessidades da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, nos termos da legislação vigente e do Documento de Formalização da Demanda presente nos autos conforme as condições, especificações, quantidades e exigências nos Estudos Técnicos Preliminares e no Termo de Referência. Valor máximo estimado: R\$ 18.346.262,4000 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). Entrega das propostas: até 02/01/2025, às 13:20. Início disputa: 02/01/2025, às 14:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7830 – e-mail pregoeiro7@sad.pe.gov.br. Jonathan Nichols Batista Maiko Pregoeiro 07.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº074/2023-GAB/SDS – **OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e de entrega do objeto por mais 180 (cento e oitenta) dias; CONTRATADA: ITURRI S.A, CNPJ nº 05.734.043/0001-14; ORIGEM: ARP Nº 19/2022 – CBMRJ, PE Nº 07/2022. Recife/PE, 10DEZ2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)**

(Transscrito do Diário Oficial do Estado nº 233, de 11DEZ2024).

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração